

Portaria SEMA Nº 199, DE 08 DE agosto DE 2025

REVOGA A PORTARIA SEMA Nº 128, DE 05 DE JUNHO DE 2025 e nomeia os membros da Câmara Técnica de Meio Ambiente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E FLORESTA - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.624, de 13 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, conforme os termos do art. 10, § 5º “os membros de cada Câmara Técnica terão mandato de dois anos, podendo haver recondução, desde que aprovada pelo Plenário” produzindo efeitos para o biênio 2025-2026.

CONSIDERANDO os autos do Processo 0820.009796.00029/2025-97, vem REVOGAR a Portaria nº 128, de 05 de Junho de 2025, passando a seguinte leitura: RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Câmara Técnica de Meio Ambiente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, conforme abaixo discriminado:

I - Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC:

a) Titular: Roberto França Silva

b) Suplente: Kelceane de Souza Azevedo Moura

II - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:

a) Titular: Elias Melo de Miranda

b) Suplente: Cleisa Brasil da Cunha Cartaxo

III - Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC:

a) Titular: Ofélia Ferreira Machado

b) Suplente: Rejane de Araújo Carneiro

IV - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre - FAEAC:

a) Titular: Jefferson Lunardelli Cogo

b) Suplente: Camilo Mendes de Oliveira

V - Universidade Federal do Acre - UFAC:

a) Titular: Symone Maria de Melo Figueiredo

b) Suplente: Armando Muniz Calouro

VI - Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA:

a) Titular: Erisson Cameli Santiago

b) Suplente: Ana Paula Falcão Freire

VII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:

a) Titular: Melissa de Oliveira Machado

b) Suplente: Sebastião Santos da Silva

VIII - Associação dos Municípios do Acre – AMAC

a) Titular: Flaviane Agostini Stedille

b) Suplente: Welberlúcio D'Ávila Freitas

IX – Fundação de Tecnologia do Acre- FUNTAC

a) Titular: João Carlos Neves de Souza

b) Suplente: Deborah Verçosa da Silva

X – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

a) Titular: Antônia Damasceno Barbosa

b) Suplente: Sarah Victoria Almeida Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria SEMA nº 128, de 05 de Junho do 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

TERMO DE ADESÃO Nº 8/2025/SEMA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO Nº 177/2024 E SEUS ANEXOS.

Por este Termo de Adesão a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário, o Senhor LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 512.605.222-53, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024 - Diário Oficial nº13.883 - DOE EXTRA 13883-A, Pág. 01, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico – Registro de Preços - Planejamento nº 177/2024 e seus anexos, referente ao Processo SEI: 19.16.3913.0156913/2023-90 / Documento SEI: 8672383 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, resolve ADERIR a Ata de Registro de Preços Nº 030/2025, ao Lote 5, Item 01, que tem como objeto a Aquisição de bens permanentes diversificados (televisores de

55' polegadas), para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Projeto “Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre”, no âmbito do Fundo Amazônia - Fase II - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES., firmado com a empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, perfazendo o valor total de R\$ 20.241,00 (vinte mil duzentos e quarenta e um reais).

Rio Branco /AC, 08 de agosto de 2025.

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024

SEMULHER

PORTARIA SEMULHER Nº 66, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00001/2025-78

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Art. 54, Incisos I a IV, da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações, e

CONSIDERANDO as competências correlatas a gestão orçamentária, financeira e contábil atribuídas ao Departamento de Finanças e Gestão Contábil - DEPPIN da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a qual estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor dos dispositivos legais que regem no âmbito do Poder Executivo Acreano a gestão orçamentária, financeira, da contabilidade pública, das diárias e suprimentos de fundos, assim como demais diretrizes operacionais correlatos aos respectivos macroprocessos de gestão;

CONSIDERANDO que ao gestor público lhe é permitido adotar o princípio da delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa, de modo a assegurar maior rapidez, eficiência, eficácia e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Chefe do Departamento de Finanças e Gestão Contábil - DEPPIN da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, Iuri Rudá Franca Gomes, Matrícula Funcional 9278877-3, para, observada a legislação aplicável em vigor, praticar os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:

1. Assinar documentos relativos a (ao):

a) Declaração de Adequação Orçamentária, Indicação de Recurso Orçamentário Programado e Informação de Dotação Orçamentária, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e IN Conjunta SGA/PGE/CGE nº 001/2014;

b) Pedido de Liberação Financeira no Sistema Integrado de Contabilidade, Administração Financeira e Orçamentária do Estado do Acre - SICAF à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AC;

c) Cadastro de Credores para Suprimento de Fundos (Anexo I), Solicitação e Concessão para Suprimento de Fundos (Anexo II), Prestação de Contas de Suprimento de Fundos (Anexo III) e Proposta e Concessão de Diárias (Anexo II), nos termos dos Decretos Estaduais nºs 6.853 e 6.854, e suas alterações, ambos de 30 de dezembro de 2002, assim como documentos correlatos aos temas, na qualidade de Ordenador de Despesa;

d) Solicitação de Movimentação de Créditos Orçamentários Adicionais, assim como pedido de quotas orçamentárias adicionais à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN; e

e) Autorização de resgates da Conta Vinculada junto a agentes bancários.

Art. 2º Sempre que julgar necessário, a Secretária de Estado da Mulher poderá praticar os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA

Secretária de Estado da Mulher